



Exposição de Motivos Projeto de Lei nº 5.035/2018

Imbituba, 05 de julho de 2018.

Senhores Vereadores,

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a norma de desembarque de usuários idosos, mulheres e pessoas com deficiência, no período noturno, dos veículos de transporte público coletivo de passageiros das linhas regulares do Município.

Registre-se que o projeto tem como preocupação garantir maior segurança e o bem-estar dos passageiros acima elencados. Assim, por entender que o projeto é de extrema importância para o município, o Vereador abaixo assinado, submete o presente à deliberação de Vossas Excelências.

Este projeto visa promover melhoria na prestação do serviço público de transporte coletivo de passageiros, concedendo aos referidos usuários, maior segurança e bem-estar, atendendo assim, a Lei Orgânica do Município, conforme o artigo 15, *caput*, e incisos XXX e XXXII.

Com a aprovação da medida, pretende-se proteger os mais vulneráveis, uma vez que em muitos casos, os usuários de transporte público são obrigados a percorrer longas distâncias do ponto de parada até o seu destino, facilitando, contra estes, a incidência de crimes, tendo em vista, em regra, tratar-se de pessoas com menor capacidade de defesa, tanto que a nível federal temos leis, como, por exemplo, Estatuto do Idoso, Lei Maria da Penha, Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Essas são as razões que justificam a elaboração do Projeto de Lei que ora submeto à apreciação de Vossas Excelências.

Respeitosamente,

EDUARDO FAUSTINA DA ROSA
(PARTIDO DOS TRABALHADORES)
Vereador Propositor